



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimunda Domingues Oliveira

EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimunda Domingues Oliveira, em Acaraú, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007, homologa o regimento escolar e autoriza Raimundo Valdemir Lopes a exercer a direção da referida Escola, enquanto permanecer no cargo comissionado.

RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira

SPU Nº 06286934-5

PARECER: 0066/2007

APROVADO: 12.02.2007

I – RELATÓRIO

Credenciada, com validade até 31.12.2006, pelo Parecer nº 419/2004, a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimunda Domingues Oliveira, municipal, de Acaraú, ingressa neste Conselho solicitando o credenciamento e a renovação das concessões já recebidas de reconhecimento do ensino fundamental aí inclusa a educação de jovens e adultos e a autorização para a oferta da educação infantil.

O processo foi organizado ao rigor da norma tendo, apesar disso, dois pontos fracos: o diretor não tem habilitação suficiente para o cargo; uma professora concludente do curso normal de nível médio, e outras só com o curso médio, sem habilitação, lecionam disciplinas específicas dos anos finais do ensino fundamental. Esta constatação já fora feita em 2004, quando do credenciamento, fato que levou o conselheiro relator e a CEB/CEC a conceder-lhe só dois anos de credenciamento.

Por se tratar de excelente Escola, como mostram as fotografias, a relação de melhorias ali efetivadas e a própria documentação que instrui o processo é de se lamentar a aceitação, por parte do mantenedor, de leigos na docência, ato exclusivo de profissionais habilitados na forma da lei.

Tendo em vista resguardar o direito e a boa fé dos alunos já matriculados, a concessão será repetida, porém, com um prazo menor.

O processo foi analisado com base na seguinte documentação: requerimento inicial, ficha de identificação da Escola, declarações de idoneidade e de experiência letiva do diretor, quadro de lotação, comprovantes de diplomas e certificados, relação das melhorias adicionadas, de materiais e recursos disponíveis, de livros, de equipamentos, projetos pedagógicos, regimento e plano de funcionamento da biblioteca/sala de leitura.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0066/2007

O diretor, Raimundo Valdemir Lopes, é licenciado, com o curso de Pedagogia, em Regime Especial; a secretária é Dayneana Medeiros de Oliveira Freitas com registro nº AAA001977/06-SECITECE; o corpo docente é composto por nove professores; quatro são habilitados e cinco, autorizados. Francisca Adrêza Alves e Daniele Medeiros – ensino médio propedêntico – lecionam EJA – III, e Sirlene Alves Moreira – 3º normal, leciona no CBA – 07: Inglês, História, Geografia e Arte – Educação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo contém todas as peças que comprovam o seu funcionamento regular, conforme as exigências das Resoluções nºs 372/2002, 374/2003 e 395/2005, deste Conselho e, no geral, enquadra-se no apoio da Lei nº 9394/1996.

III – VOTO DA RELATORA

O voto é favorável a que se recredencie a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimunda Domingues Oliveira, integrante da rede de ensino municipal de Acaraú, se renove o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a aprovação da educação de jovens e adultos, a autorização para a educação infantil e se homologue o regimento da Escola. Tudo, porém, pelo prazo de um ano apenas, até 31.12.2007, prazo em que a mantenedora, pela obediência à Lei, deverá substituir os professores leigos.

Por este ato fica autorizado o Sr. Raimundo Valdemir Lopes a exercer o cargo de diretor, enquanto permanecer nomeado para o mesmo.

É o Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de fevereiro de 2007.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Relatora e Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE